

GABINETE DA VEREADORA LIANA CIRNE

Requeiro a Vossa Excelência, Senhor Presidente da Câmara, nos termos do art. 264, VI, do Regimento Interno, cumpridas as formalidades legais e ouvido o Plenário desta Casa Legislativa, que seja encaminhada **Indicação ao Prefeito da Cidade do Recife, Sr. João Campos, para que celebre convênio com a Universidade Federal de Pernambuco (UFPE) objetivando ampliação das vagas de residência neurológica a serem exercidas junto ao Hospital da Criança do Recife, a fim de zerar a fila do laudo do diagnóstico de autismo e outras neurodivergências, que hoje é de aproximadamente quatro anos.**

JUSTIFICATIVA

O autismo é definido como transtorno global do desenvolvimento infantil, neurobiológico e genético, que se manifesta antes dos três anos de idade e se prolonga por toda a vida, e caracteriza-se pela seguinte tríade de sintomas: disfunções na área social (habilidade e interação sociais); comprometimentos na comunicação (verbal ou não verbal) ou na linguagem e disfunções comportamentais¹.

¹ **Prevalência mundial do transtorno do espectro do autismo: revisão sistemática e metanálise.** Disponível em: <https://www.lume.ufrgs.br/bitstream/handle/10183/178988/001063354.pdf?sequence=1>



GABINETE DA VEREADORA LIANA CIRNE

A psiquiatra Ana Beatriz Barbosa² pontua que a área social é sempre a mais prejudicada sendo a base para o diagnóstico, e reforça que quanto mais cedo a pessoa for diagnosticada e tratada adequadamente (com uma equipe multidisciplinar), mais chances terá de manter uma boa qualidade de vida, aprender a interagir, desenvolver talentos inatos, desenvolver papéis sociais e adquirir autonomia e independência no futuro, e que o grande foco do tratamento é habilitar a pessoa autista para ter independência sobretudo no sentido de autocuidado.

De acordo com o Ministério da Saúde, “o diagnóstico precoce permite o desenvolvimento de estímulos para independência e qualidade de vida das crianças”³.

No entanto, as pessoas que dependem do Sistema Único de Saúde experimentam longa espera para obter acesso ao diagnóstico do Transtorno do Espectro Autista (TEA). Neste sentido, cabe mencionar o Projeto de Lei 527/23, que pretende determinar o prazo máximo de 90 dias, a contar da data de agendamento da consulta, para que seja realizado o diagnóstico do TEA, na qual o proponente, assertivamente pontuou, em sua justificativa que

Os prazos de agendamento de consultas e avaliações para atendimento e diagnóstico de pessoas, crianças e adultos, que possivelmente apresentam o TEA são demasiadamente longos, por vezes demoram anos, ocasionando graves prejuízos aos envolvidos, portadores, familiares e a própria sociedade, visto que, pela demora, assevera-se dificuldades, dificultam-se as possibilidades de tratamento, desenvolvimento e inserção social dos portadores de TEA.

Segundo relatório do Centro de Controle e Prevenção de Doenças (CDC), divulgado em março de 2023, 1 em cada 36 crianças de 8 anos foram diagnosticadas com o Transtorno

² **O que é Autismo?** Disponível em: <https://www.youtube.com/watch?v=8uTHFYAQtA>

³ **TEA: saiba o que é o Transtorno do Espectro Autista e como o SUS tem dado assistência a pacientes e familiares.** Disponível em: <https://www.gov.br/saude/pt-br/assuntos/noticias/2022/abril/tea-saiba-o-que-e-o-transtorno-do-espectro-autista-e-como-o-sus-tem-dado-assistencia-a-pacientes-e-familiares>



GABINETE DA VEREADORA LIANA CIRNE

do Espectro Autista (TEA). Representando, desta forma, um aumento de 22% em relação ao dado anterior coletado em 2018, que foi de 1 a cada 44 crianças em 2021.⁴

Como não existe ainda uma pesquisa unificada com dados exclusivos do Brasil, estudiosos se embasam nos relatórios do CDC para ter uma noção do panorama do autismo no Brasil. Neste sentido, Patrícia Braga, professora associada da Universidade de São Paulo (USP) e pesquisadora da plataforma científica Pasteur USP, destaca que a dificuldade em diagnosticar obstaculiza estimativas de autismo no Brasil: “é algo precário. Temos poucos profissionais especializados, e descobrir que alguém tem autismo não é tão simples. Não existe um único exame que detecte isso”.

Segundo relatos, “a lista de espera para o tratamento contínuo regular chega a cinco anos, a depender do caso. Também há escassez de psiquiatras, fonoaudiólogos e neuropediatras, todos essenciais para o tratamento terapêutico de pessoas com TEA, mas também para pessoas com outras necessidades e transtornos”.⁵

Estudos apontam que nos seus primeiros mil dias de vida, as crianças respondem mais rapidamente às intervenções do que em qualquer outra fase.

Portanto, diagnosticar precocemente a condição é importante, porque o cérebro, no início da infância, tem uma maior plasticidade, e as crianças podem responder melhor às terapias.

Reforça-se que, para o autista, o diagnóstico é a chave que abre portas de direitos a tratamentos e acompanhamentos que visam seu bem-estar, independência e autonomia.

⁴ **Diagnóstico de autismo em crianças nos EUA aumentou em 2020, aponta CDC.** Disponível em: <https://revistacrescer.globo.com/saude/noticia/2023/03/diagnostico-de-autismo-em-criancas-nos-eua-aumentou-em-2020-aponta-cdc.shtml>

⁵ **Mães usuárias do SUS cobram terapia para crianças com TEA.** Disponível em: <https://m.leiaia.com/noticias/2022/07/27/maes-usuarias-do-sus-cobram-terapia-para-criancas-com-tea/>



GABINETE DA VEREADORA LIANA CIRNE

Diante do exposto, requer-se a aprovação deste requerimento, para que seja encaminhada **Indicação ao Prefeito da Cidade do Recife, Sr. João Campos, para que celebre convênio com a Universidade Federal de Pernambuco (UFPE) objetivando ampliação das vagas de residência neurológica a serem exercidas junto ao Hospital da Criança do Recife, a fim de zerar a fila do laudo do diagnóstico de autismo e outras neurodivergências, que hoje é de aproximadamente quatro anos.**

Liana Cirne Lins
Vereadora do Recife - PT

